

**Instrução referente à divulgação de anúncios publicitários a medicamentos
durante a exposição**

1. Esta instrução é aplicável aos anúncios publicitários a medicamentos destinados a ser exibidos ou distribuídos nos locais onde se realizem exposições, simpósios ou eventos similares na Região Administrativa Especial de Macau.
2. Os medicamentos publicitados nos anúncios acima referidos devem ter obtido autorização de registo ou de venda livre pelos serviços competentes no local de origem ou no local de procedência.
3. Para efeitos de anotação, as entidades organizadoras devem apresentar ao Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, 10 dias antes do início do evento, os anúncios publicitários e relativamente aos medicamentos neles publicitados, documentos comprovativos do registo ou da autorização de venda livre. Caso contrário, os anúncios publicitários não poderão ser exibidos ou distribuídos no local de exposição.
4. Os expositores devem assumir a responsabilidade quanto à veracidade do conteúdo dos anúncios publicitários a medicamentos divulgados durante os eventos.
5. É proibida a distribuição, a título gratuito, de amostras medicamentosas aos participantes e público presentes em exposições, com excepção das actividades comerciais de negociação de produtos medicamentosos.
6. Os anúncios publicitários a medicamentos divulgados durante os eventos não podem ser exibidos e distribuídos fora dos locais onde se realizam as exposições, excepto quando tenham obtido autorização e a devida licença de publicidade emitida pelo Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica.
7. O Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica tem o direito de requerer aos expositores que eliminem ou alterem o conteúdo dos anúncios publicitários que afectam a saúde pública.

Entidade de execução: Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica
Departamento de Registo - Divisão de Medicamentos Químicos e Dispositivos

Endereço: Avenida do Comendador Ho Yin, Edifício de Escritórios do Governo
(Qingmao), 19.º andar, Macau

Telefones: 85983279 / 85983224

Fax: 28831905

Email: dmqd@isaf.gov.mo

Horas de serviço: De segunda a quinta, das 09H00 às 13H00 e das 14H30 às 17H45, à sexta, das 09H00 às 13H00 e das 14H30 às 17H30